



## **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**

**Casa de Francisco Sebastião Pereira**

**Rua São José, 472 – Centro – Areial – PB**

Site [www.camaradeareial.com](http://www.camaradeareial.com)

E-mail: [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)

CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

Ata da Comissão de Constituição e Justiça -CCJ da Câmara Municipal de Areial-Pb. Ao vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte cinco. Às nove horas e trinta minutos, em sua sede na rua São José número 472. Reuniram-se os excelentíssimos vereadores (a): Cristina Alves Balbino de Sales (Presidente), Alan Kleber Eleuterio da Silva (Relator), Maria Aparecida da Silva Oliveira (Membro). A presidente da comissão indicou o vereador Alan Kleber Eleuterio da Silva como relator desta comissão. Os membros da comissão acima citados fizeram apreciação do Projeto de lei Nº 003/2025 do Poder legislativo. Após apreciação do projeto de lei mencionado anteriormente foi retirado de tramitação, pois o relator da comissão, ouvido o assessor jurídico desta casa, José Murilo Freire Duarte Júnior (OAB/PB 15.713), examinou o parecer nº. 001/2025 e submeteu à análise da constitucionalidade e da pertinência temática à Comissão. A Exma. Presidente leu o parecer e a CCJ, votando por unanimidade, rejeitou o projeto em razão da repetição temática, já que a Lei Municipal nº. 020/2021 encontra-se em vigência e trata da mesma matéria, e também em razão da inconstitucionalidade dos arts. 1º e 2º. Por ser assim, fica arquivado o Projeto de Lei analisado.

*Cristina Alves Balbino de Sales*

Cristina Alves Balbino de Sales (Presidente)

*Alan Kleber Eleuterio da Silva*

Alan Kleber Eleuterio da Silva (Relator)

*Maria Aparecida da Silva Oliveira*

Maria Aparecida da Silva Oliveira (Membro)